



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 241/2018

Autor: Vereadora Teresa Britto

Ementa: “Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Teresina, o mês ‘Dezembro Laranja’ dedicado a ações de prevenção e combate ao câncer de pele e dá outras providências”

Conclusão: Parecer Favorável

Relator: Ver. Gustavo de Carvalho

Por disposição regimental foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o projeto de lei de autoria da insigne Vereadora Teresa Britto o Projeto de Lei que “Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Teresina, o mês ‘Dezembro Laranja’ dedicado a ações de prevenção e combate ao câncer de pele e dá outras providências”.

Em justificativa autora afirma que a proposta legislativa tem por objetivo somar forças, uma vez que a Sociedade Brasileira de Dermatologia já iniciou o movimento de combate ao câncer de pele intitulado “dezembro laranja” no ano de 2014.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

É, em síntese, o relatório.

O projeto em comento possui grande importância, visto que pretende trazer à discussão um assunto de grande relevância para a saúde pública.

Nesse sentido, a proposição legal ganha destaque em razão de Teresina ser uma das cidades que mais recebem radiação solar, ao passo que a exposição solar desprotegida na infância e adolescência é um dos principais fatores para o desenvolvimento da referida doença na vida adulta e terceira idade.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa do autor. Assim sendo, a comissão signatária, aquiescendo o voto do relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 de dezembro de 2018.

Ver. LUÍS ANDRÉ
Relator

“Pelas conclusões” dos Relatores, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. ZÉ NITO
Vice Presidente

Ver. VALDEMIR VIRGINO
Membro